



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

Justificativa

A vereadora que vos subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da lei orgânica municipal, bem como pelas demais disposições, de direito e espécie, para que submeta ao plenário, a apresentação deste projeto de lei.

É imperioso destacar que desde o início da pandemia, os profissionais da saúde vêm trabalhando incansavelmente no combate ao coronavírus, com os plantões lotados, as dificuldades do próprio sistema devido a lotação de leitos, o estresse, a ansiedade, o pânico e a triste perda de vidas, são apenas algumas das mais cruéis adversidades que o sistema de saúde vem desde o início do período pandêmico suportando a todo custo. Resistindo bravamente a tudo isso, e concentrando no cuidado do outro e pela prevalência da vida.

Todos vivenciam um momento delicado, e que por sua vez nos deixa bastante frágeis. Essa homenagem é um sinal de empatia com a vida de nossos colaboradores, que têm se colocado totalmente à disposição para cuidar de tantas pessoas.

É fato que a presente proposição é um ato pequeno frente à imensa dedicação e trabalho intenso desenvolvido pelos profissionais da saúde neste momento, por outro lado busca-se com o projeto, demonstrar a estes profissionais, o quanto são importantes para a vida de todos nós, e também uma forma de reconhecimento por todo empenho e dedicação a população marianenses, evidenciando ainda o orgulho por todos estes profissionais.

Assim, diante todo o exposto, e certa da compreensão dos Edis desta casa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei.

Mariana, 21 de Fevereiro de 2022.

Vereadora Sônia Azzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

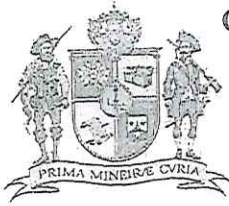
EM 07 / 03 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

Presidente _____ Secretário _____



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 17 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>17</u>
EM <u>22</u> / <u>02</u> / <u>22</u> / <u>13:04</u>
<u>Sônia Azzi</u>

"Instituí o dia municipal em homenagem e gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a Covid- 19".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra Covid- 19 no município de Mariana, a ser celebrado, anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pelo Organização Mundial de saúde- OMS.

Art. 2º O Dia instituído por esta lei, tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

- I. Demonstrar o reconhecimento da população marianense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID- 19, os quais agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
- II. Evitar que a luta desses profissionais durante todo o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;
- III. Conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais,
- IV. Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 03 / 2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI

Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário

Mariana - MG - Tel: 3557-1383

Email: soniaazzioficial@gmail.com

pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises evitar o agravamento delas.

Art. 3º - O chefe do poder executivo poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de Fevereiro de 2022.

Vereadora Sônia Azzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 03 / 2022

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

Presidente Secretário